



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

PORTARIA Nº 001/2020

Dispõe sobre a proibição de uso de celular e aparelhos eletrônicos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

VER. SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor;

RESOLVE que:

Art. 1º. Fica proibido o uso de celular e de quaisquer aparelhos eletrônicos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias.

Art. 2º. A proibição se estende aos Vereadores, Mesa Diretora, servidores e público presente às Reuniões, exceto profissionais da imprensa.

Art. 3º. Ao adentrar no Plenário os celulares e aparelhos eletrônicos deverão ser desligados, não sendo suficiente colocá-los em modo silencioso.

Art. 4º. A Câmara Municipal manterá cartazes, em forma de aviso, em locais apropriados e de boa visibilidade.

Art. 5º. Em caso de descumprimento desta regra, o Presidente poderá solicitar a retirada do recinto daquele que estiver fazendo uso do celular ou aparelho eletrônico.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 03 de fevereiro de 2020.



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

Sandro Augusto dos Santos
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Jair Roberto Birkan
Coordenador Administrativo